

PLANO ANUAL
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO IFMS
CPA 2014

Campo Grande, 4 de abril de 2014

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA IFMS

Prof. Reinaldo Mesquita Cassiano

Representante da Reitoria

Prof. Marcus Osório da Silva

Representante do Câmpus AQ

Gláucia Lima Vasconcelos

Representante do Câmpus CG

Prof. Vinícius Bozzano Nunes

Representante do Câmpus CX

Giane Aparecida Moura da Silva

Representante do Câmpus CB

Prof. Sérgio Ricardo Ribas Sass

Representante do Câmpus NA

Prof.^a Josiane Paula Maltauro Lopes

Representante do Câmpus PP

Éder Santos Gouveia

Representante do Câmpus TL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui a obrigatoriedade da Avaliação Institucional e por entender a importância do SINAES para o desenvolvimento da IES, o IFMS nomeia e constitui a sua CPA. Essa Comissão cumpre assim as funções de coordenar e articular o processo interno de avaliação.

Segundo o MEC (BRASIL, 2004, p. 9), os principais objetivos da autoavaliação são:

- ⤴ Produzir conhecimentos;
- ⤴ Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- ⤴ Identificar as causas dos problemas e deficiências;
- ⤴ Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente;
- ⤴ Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- ⤴ Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade acadêmica;
- ⤴ Julgar e prestar contas à sociedade acerca da relevância científica e social de seus serviços.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Brasil participa, juntamente com outros países, de discussões, reuniões e congressos, onde o foco de interesse é a qualidade da educação superior. Esta preocupação, própria de um mundo cada vez mais intercomunicado, denota a importância da avaliação institucional como um processo que possibilita o desenvolvimento, a inovação e o aperfeiçoamento.

Nos últimos anos, a sociedade educacional brasileira tem se movimentado em torno de uma discussão bem ampla, oriunda da reforma educacional, no contexto da promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que trouxe um conjunto de inovações para o ensino superior.

Ressalta-se a preocupação da União, por meio dos órgãos executivos e normativos da educação brasileira (Ministério da Educação – MEC, representado pela Secretaria de Ensino Superior – SESu, Conselho Nacional de Educação – CNE, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior – CAPES), com a qualidade da educação superior, expressa nos procedimentos de credenciamento e credenciamento de instituições e cursos; nos processos de avaliação das condições de ensino e oferta; na avaliação gerencial das Instituições de Ensino Superior – IES; no Programa de Modernização e Qualificação do Ensino Superior; e, agora, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

O SINAES foi instituído pela Lei 10.861/2004, para atender o previsto no art. 9º, inciso VI, da Lei nº. 9.394/96, que trata da responsabilidade da União em “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”.

O SINAES é o instrumento de avaliação da educação superior do MEC/INEP. Formado pela Avaliação das Instituições de Ensino Superior – AVALIES, Avaliação dos Cursos de Graduação – ACG e pelo Exame Nacional de Estudantes – ENADE, ele avalia os aspectos relativos a ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão das IES, corpo docente e instalações, entre outros.

Na proposta de avaliação do MEC, as IES públicas e privadas ficam obrigadas a constituir uma Comissão Própria de Avaliação – CPA (art. 7º da Portaria SESu 2051/2004), que terá atuação autônoma e deverá ser composta por todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo – inciso I, § 2º, do art. 7º, da Portaria SESu 2051/2004), e por representantes da sociedade civil organizada.

A autoavaliação é a impulsionadora de mudanças nos processos de disseminação e produção do conhecimento, que vai se concretizar na formação de cidadãos e profissionais e, ainda, no desenvolvimento de investigação de conhecimentos por meio de atividades de iniciação científica e extensão.

O Projeto de Autoavaliação Institucional tem como objetivo, avaliar e analisar todos os aspectos relevantes do IFMS com intuito de buscar desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional da instituição. Para a execução da autoavaliação a Lei prevê a existência de uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, em cada instituição de ensino superior. A Portaria MEC nº. 2.051, de 09/07/2004, que regulamenta o SINAES, caracteriza a CPA como sendo:

- a) Responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da instituição (autoavaliação), de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.
- b) Autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.
- c) Constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada.

Conforme determina a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, cada instituição de ensino superior deve constituir a sua Comissão Própria de Avaliação – CPA, obedecidas as seguintes diretrizes:

- I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegia a maioria absoluta de um dos segmentos;
- II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

O SINAES estabelece que a Comissão Própria de Avaliação – CPA, como órgão colegiado formado por todos os segmentos da comunidade acadêmica - docente, discente e técnico-administrativo e de representantes da sociedade civil organizada, tem por atribuições a condução dos processos internos de avaliação da Instituição, a sistematização e a prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, observadas as orientações gerais indicadas pelo SINAES, através das diretrizes, critérios e estratégias emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

A autoavaliação institucional é um instrumento norteador para o desenvolvimento integral dos Cursos de Ensino Superior.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei 10.861/2004, em seu art. 3º, ao tratar das avaliações das IES, estabelece como dimensões obrigatórias: a Missão; o Plano de Desenvolvimento Institucional; a política para o ensino, a pesquisa e a extensão; a responsabilidade social da Instituição; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo; organização e gestão da Instituição; infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento ao corpo discente; e sustentabilidade financeira.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS compreende os princípios estabelecidos na Lei 10.861/2004: globalidade, respeito à identidade, diversidade, realidade e missão próprias, além de reafirmar os princípios de reflexão, diálogo, participação e sistematização na perspectiva de revitalizar o seu compromisso social.

Quando se pergunta quem avalia e quem é avaliado/a, pretende-se mostrar que todos avaliam e todos são avaliados, que a maturidade é um fator inquestionável, porque traduz responsabilidade que é elemento essencial na formação da identidade pessoal e/ou profissional.

Diante do exposto, objetiva-se trabalhar com a avaliação contínua. Este é um processo formativo, que tem a finalidade de aperfeiçoar os agentes atores da comunidade acadêmica e, conseqüentemente, a Instituição em geral, porque esta “constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social” (MEC, 2004, p. 6).

Assim, poder-se-á catalogar os pontos fortes e fracos de cada setor avaliado, possibilitando as condições, os encaminhamentos e soluções para os problemas eventualmente identificados.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Geral

Sistematizar e aperfeiçoar de forma contínua o processo de Autoavaliação Institucional no IFMS, com planejamento, implantação e desenvolvimento de ações de avaliação interna.

3.2 - Específicos

- Sensibilizar a comunidade para a importância da avaliação institucional e sua integração com a missão do IFMS;

- - Sistematizar e analisar os dados institucionais, produzindo informações fidedignas capazes de subsidiar e melhorar a gestão institucional (planejamento e implementação);
- - Contribuir na reformulação das práticas curriculares e no processo de integração de ensino, pesquisa e extensão.
- - Construir metodologias de avaliação que permitam aos diferentes setores da instituição desenvolver, de forma sistemática e contínua, projetos de autoavaliação;
- - Dar maior visibilidade à atuação do IFMS, divulgando os resultados da autoavaliação e reafirmando seus compromissos com a qualidade e relevância social, num diálogo contínuo com a sociedade civil.

○

4. ETAPAS DA CPA

1ª Etapa: Preparação

- ▲ Constituição da CPA;
- ▲ Planejamento;
- ▲ Sensibilização

2ª Etapa: Desenvolvimento

Esta etapa consiste na concretização das atividades planejadas a seguir:

- a) realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- b) sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas dessas reuniões;
- c) realização de seminários internos para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematização dos resultados e outros;
- d) definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc);
- e) construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais (*Focus Group*) e outros;
- f) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;

- g) definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- h) definição de formato de relatório de autoavaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- i) elaboração de relatórios; e
- j) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição.

5. RELATÓRIO

O relatório final de avaliação interna deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação.

Cada modalidade de avaliação pressupõe a construção de cenário que serão representados por meio de relatórios. Esses relatórios serão disponibilizados para o MEC e para toda a comunidade acadêmica. Neles a CPA apresenta o diagnóstico, descreve os resultados obtidos, faz a análise dos dados, das informações, destaca as fragilidades e potencialidades e propõe as ações de melhoria a serem incorporadas no planejamento da gestão acadêmica administrativa.

De acordo a Portaria nº 821, de 24 de agosto de 2009, o Art. 6º As Instituições dever postar os relatórios de autoavaliação institucional no sistema e-MEC até o dia 31 de março de cada ano.

6. DIVULGAÇÃO

A divulgação, como continuidade do processo de avaliação interna, deve oportunizar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores.

7. MATERIAIS E SERVIÇOS

Para o funcionamento da CPA-Central (Reitoria) e nos sete Câmpus, deverá garantir o acesso a: uma mesa com cadeira, um computador ou notebook ou tablete com acesso a impressora, um armário com chave, exclusivo da CPA, materiais de consumo de rotina disponíveis, um ramal de telefone fixo, acesso a rede do IFMS com pasta específica para CPA e um Pendrive.

Além dos recursos acima, a CPA_Central demandará de 07 viagens de 1,5 diárias aos câmpus para participar da sensibilização da CPA-Local e também, 07 viagens de 2,5 diárias para receber os avaliadores do MEC/INEP no processo de reconhecimento dos cursos superiores do IFMS.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do processo de autoavaliação, espera-se:

- ⤴ contribuir para o desenvolvimento integral da Instituição identificando as potencialidades e fragilidades, bem como propor ações de melhoria nos índices que apresentaram déficit de satisfação por parte dos avaliadores.
- ⤴ elaborar 100% dos questionários da CPA;
- ⤴ realizar 90% das reuniões web/semanal;
- ⤴ identificar os murais da CPA em 100% dos Câmpus do IFMS;
- ⤴ realizar 100% das reuniões previstas da CPA 2014 entre outros.

9. CONCLUSÃO

A Autoavaliação coordenada pela CPA consiste em etapas do processo de Avaliação Institucional - instituído pelo SINAES, e destina-se a assegurar o processo

de avaliação do IFMS, dos cursos e estudantes conforme requisitos previstos nos elementos avaliativos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 10.861 de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da outras providências. In: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior.** Brasília: MEC/INEP, 2004.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições.** Brasília: MEC/INEP, 2004.

11. ANEXO

Cronograma IFMS – CPA 2014

| | Histórico 2013/2014 | | | | | | Cronograma CPA - 2014 | | | | | | | | |
|--|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 1. PLANEJAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaborar os questionários | X | | | | | | | | | | | X | | | |
| Elaborar Cronograma Anual | X | | | X | | | | | | | | | X | | |
| Reuniões web/semanal | X | X | X | | X | X | X | X | X | | X | X | X | X | X |
| Proposta do cronograma 2014 | X | | | | | | | | | | | | | | |
| Proposta do cronograma 2015 | | | | | | | | | | | | | X | | |
| 2. PROJETANDO AÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sensibilizar: docente, técnico-administrativos e estudante sobre os questionários | | X | | | | | | | | | | | X | | |
| Aplicar questionário da CPA | | | | X | | | | | | | | | | X | |
| Analisar os questionários da CPA | | | | | | | | | | X | X | | | | |
| Proposta de metas e as ações em função da Avaliação do MEC 2014 | | X | | | X | X | X | X | | | | | | | |
| Acompanhar ENADE 2014 | | | | X | | | | | | X | X | X | X | X | |
| 3. DIVULGAÇÃO - FORMATOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| Painel CPA | | X | X | | X | | | X | | X | | | | X | |
| Murais nos Câmpus | | X | X | | X | | | X | | X | | | | X | |
| Site IFMS | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Informativos da CPA | | X | X | | X | | | X | | X | | | | X | |
| 4. AGENDAMENTO DE REUNIÕES DA CPA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reuniões com a participação dos membros da CPA nos Câmpus ou na Reitoria | | | | | | X | | X | | | X | | X | | |
| 5. VISITA IN LOCO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Visita do Presidente da CPA - Central aos Câmpus durante as visitas dos Avaliadores do MEC – processo de reconhecimento de curso | | | | | | | X | X | | | | X | X | X | |
| 6. RELATÓRIO DA CPA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrega do relatório da CPA para o Reitor | | | X | | | X | | | | | | | | | X |
| Postar o relatório da CPA no E-MEC (30/03) | | | | | | X | | | | | | | | | |